



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 150 /L

LEI Nº 1.239, DE 27 DE OUTUBRO DE 1976.

CAMARA  
N. 1.024/76  
Cruzeiro

Protocolada a Folsas 135 " Dispõe sobre alteração de Padrão de  
Data 3/12/76 Vencimentos".

*Jorge José Santiago*  
JORGE JOSE SANTIAGO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, pelo inciso II do artigo 39, do Decreto- Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- Artigo 1º - Acrescenta aos Padrões de Vencimentos, constantes da Tabela anexa a Lei nº 1.136, de 13 de junho de 1973, alterada pelas Leis nºs. 1.165 de 28 de maio de 1974, 1.197 de 12 de junho de 1975 e 1.226 de 31 de maio de 1976, o Padrão "Z" - Nível I e o Padrão "Z" - Nível II.
- Artigo 2º - Ao Padrão "Z" - Nível I - será atribuído o valor de Cr\$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta cruzeiros) e ao Padrão "Z" - Nível II - será atribuído o valor de Cr\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros).
- Artigo 3º - O Padrão "Z" - Nível I é concedido ao ocupante do cargo de Procurador e o Padrão "Z" - Nível II é concedido ao cargo de Procurador Chefe.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 27 de outubro de 1976.

*Jorge José Santiago*  
JORGE JOSE SANTIAGO,  
Prefeito Municipal.

- continua -

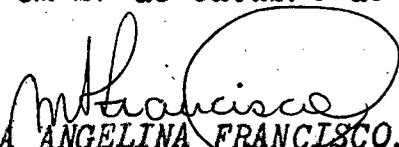


# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 151 /L

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 27 de outubro de 1976.

  
MARIA ANGELINA FRANCISCO,  
Auxiliar de Escritório.

JJS/maj.